



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº022 DE 28 DE JUNHO DE 2010.

“ Dispõe sobre denominação de logradouro na Zona Urbana do Município de São João do Paraíso – MG., e contem outras providências.”


A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:


Artigo 1º - Fica DENOMINADO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, loteamento aprovado conforme Lei Nº1.241 de 31 de janeiro de 2000. Neste Município de São João do Paraíso – MG.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso – MG., Em 28 de Junho de 2010.


ROBERTO CÉSAR MENDES
Presidente da Câmara Municipal


FARLEY BANDEIRA SILVA
1º Secretário da mesa Diretora

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26 / 08 / 2010

Presidente da Câmara

Recobri em
27/08/2010


“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
provérbios 29.2